



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Coordenadoria de Obras e Manutenção
Edital nº 1/2016-PROINFRA

O Pró-Reitor de Infraestrutura da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da PROINFRA-UFSM, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, D.O.U. de 31 de outubro de 2009 e Ordem de Serviço nº01-2010/GR/UFSM, de 10 julho de 2010.

1. Inscrições

1.1. Período

As inscrições para a seleção de estagiários estarão abertas no período de 18 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 2016, no horário das 13:00 as 19:00 nas Segundas-feiras e das Terças-feiras até Sextas-feiras das 07:30 às 13:30.

1.2. Requisitos para inscrição

- Estar regularmente matriculado na UFSM e frequentando um dos cursos mencionados no item 3 deste edital;
- Ter cursado mais do que quatro semestres (iniciar no primeiro semestre de 2016 no mínimo o quinto semestre);
- Não estar no último ano do curso;
- Não ter outras modalidades de bolsa da UFSM no momento de assinatura do termo de compromisso, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte)
- Dispor de 30 horas semanais no turno da manhã, tarde ou misto.

1.3. Documentos para inscrição

- Ficha de inscrição disponível no final deste edital;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;

- Histórico Escolar atualizado
- Currículo *vittae* modelo Lattes impresso com cópia dos certificados

1.4. Procedimentos para inscrição

O candidato deverá imprimir, preencher e assinar a Ficha de Inscrição, disponível ao final deste Edital, anexar a documentação do item 1.3. Esta documentação deverá ser entregue em envelope lacrado com os dizeres: “Inscrição ao Programa de Estágios PROINFRA/UFSM”, o nome do candidato, curso, código da vaga (item 3), telefone e email para contato, durante o período das inscrições, na Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Infraestrutura, Prédio 47, 8º Andar (Sala 833), no horário das 13:00 as 19:00 nas Segundas-feiras e das Terças-feiras até Sextas-feiras das 07:30 às 13:30.

2. Seleção

2.1. Critérios de Seleção

A seleção dos candidatos será feita através de análise do histórico e currículo. O histórico deverá ser apresentado em via original e o currículo *vittae* modelo Lattes com cópia de todos os certificados em anexo. Para a nota do candidato serão adotados os seguintes critérios:

	Peso	Nota máxima
Análise do Histórico	40%	4,0
Análise do Currículo – Experiência Profissional	45%	4,5
Análise do Currículo – Cursos de capacitação	15%	1,5

Para análise do Histórico Escolar será dada nota 4,0 para o aluno que obter nota 10 como média de todas as disciplinas e a proporção se aplica para as médias inferiores.

Para análise da experiência profissional será dado 1,5 pontos para cada 6 (seis) meses de experiência profissional comprovada. O candidato poderá acumular até 4,5 pontos nesse critério. Dentro desta experiência incluem-se estágios previamente realizados e bolsas e/ou projetos de pesquisa realizados durante a graduação.

Para análise dos cursos de capacitação será dado 0,5 pontos para cada Curso de Capacitação acima de 20 (vinte) horas, realizado na área **profissional** do estágio. O candidato poderá acumular até 1,5 pontos nesse critério.

Os resultados serão apresentados no site da UFSM na área de editais, no dia **12 de Fevereiro de 2016**. Serão classificados os alunos que obterem as maiores médias e serão selecionados os candidatos até o preenchimento das vagas. Serão classificados até cinco vezes o número de vagas.

3. Área de Estágio, Local de Atuação e Total de Vagas

Código da Vaga	Número de Vagas	Curso
A	01	Engenharia Elétrica
B	02	Engenharia Civil
C	01	Engenharia Mecânica
D	04	Arquitetura e Urbanismo

4. Termo de Compromisso

- 4.1. O Termo de Compromisso terá sua vigência iniciada em **07/03/2016** e findada em 05/08/2016, sendo possível a dissolução do contrato se alguma das partes demonstrar interesse.
- 4.2. Será firmado Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UFSM, no prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.
- 4.3. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais), equivalente à carga horária de trinta horas semanais.
- 4.4. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 4.5. Dentro da vigência do contrato, o estagiário terá direito a 15 (quinze) dias de férias para 6 (meses) de trabalho. O critério de proporcionalidade é utilizado se o estagiário cumprir menos que o tempo pré-determinado de contrato.
- 4.6. O estagiário que desejar sair durante a vigência do contrato deverá avisar no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.7. A UFSM contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

5. Documentação exigida para assinatura do termo de compromisso (somente para candidatos selecionados)

- Uma foto 3x4 recente;
- Identidade (RG original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certificado de Reservista se for o caso (original e cópia);
- Comprovante de matrícula;
- Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Comprovante de conta corrente – Banco do Brasil, Caixa Economica Federal, Banco Real, Bradesco, Unibanco, Itaú ou HSBC (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta);
- Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- Carteira de Trabalho com cópia da página de informações.

6. Disposições Gerais

6.1. O estágio firmado com base na Lei 11.788 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2. Durante o período do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando aulas

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidos nesse edital, de acordo com a Lei 11.788/2008 e com a Orientação Normativa nº07/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das quais não poderá alegar desconhecimento

6.4. Caberá ao candidato acompanhar, através do site de Editais da UFSM, em www.ufsm.br, eventuais retificações e alterações deste Edital, bem como Editais de Convocação, durante o período de vigência desta seleção.

6.5. Os casos omissos deste edital deverão ser resolvidos diretamente com a Pró-Reitoria de Infraestrutura.

Santa Maria, 15 de Janeiro de 2016

Eng. Eletricista Luccas Matiuzzi Kunzler
Coordenador Substituto da COPA
PROINFRA - UFSM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA - PROINFRA

ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO			
ESTUDANTES VINCULADOS À UFSM			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome Completo			
Escolaridade	Estado Civil	Grupo Sangüíneo e Fator RH	Sexo
RG	Órgão Emissor	Data	CPF
Data de nascimento	Telefone Residencial	Celular	e-mail
Endereço Residencial Rua e nº			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Curso	Semestre	Período(s)	
Santa Maria, _____ de _____ de _____ _____ Assinatura do Candidato			